



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## LIDERANÇAS - 2014

### **BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PPS - PR - PTDob - SDD)**

Líder: Deputado Lafayette de Andrada  
Vice-Líderes: Deputados Bosco e Rômulo Viegas e Deputada Luzia Ferreira

### **BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PP - PTB - PDT - PSB - PROS - PMN - PSC - PTC - PTN)**

Líder: Deputado Inácio Franco  
Vice-Líderes: Deputados Braulio Braz, Carlos Pimenta, Duílio de Castro, Romel Anízio e Tiago Ulisses.

### **BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT - PMDB - PRB)**

Líder: Deputado Pompílio Canavez  
Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Rogério Correia, Ulysses Gomes, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

### **LIDERANÇA DA MAIORIA**

Líder: Deputado Gustavo Valadares

### **LIDERANÇA DA MINORIA**

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

### **LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro  
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

## COMISSÕES PERMANENTES

### **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa  
Deputado Inácio Franco  
Deputado Leonardo Moreira  
Deputado Sargento Rodrigues  
Deputado Antônio Carlos Arantes  
Deputado Rogério Correia  
Deputado

BTR  
BAM  
BTR  
PDT (vaga cedida pelo BTR)  
BTR(vaga cedida pelo BAM)  
PT  
PMDB

Presidente  
Vice-Presidente

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa  
Deputado Wander Borges  
Deputado Célio Moreira  
Deputado Tenente Lúcio  
Deputado Romel Anízio  
Deputado Ulysses Gomes  
Deputado Sávio Souza Cruz

BTR  
BAM  
BTR  
PDT (vaga cedida pelo BTR)  
BAM  
PT  
PMDB

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Carlos Pimenta	PDT (vaga cedida pelo BTR)	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Paulo Guedes	PT
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Lafayette de Andrada	BTR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	SDD (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado André Quintão	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)
Deputado Bonifácio Mourão	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Romel Anízio	BAM
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Rogério Correia	PT

**COMISSÃO DE CULTURA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Rômulo Veneroso	BAM
Deputado Zé Maia	BTR

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15h30min

## MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	PROS (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Romel Anizio	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	PROS (vaga cedida pelo BAM)	Presidente
Deputado	PMDB	Vice-presidente
Deputada	BTR	
Deputado	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 16 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT (vaga cedida pelo PDT)	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	BTR	
---------------------------	-----	--



Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)

### COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander Borges	BAM
Deputado Cabo Júlio	PMDB
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado André Quintão	PT
Deputado Carlos Pimenta	PDT

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anizio	BAM	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado João Leite	BTR
Deputado	PMDB
Deputado Paulo Guedes	PT
Deputado Tiago Ulisses	BAM

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Inácio Franco	BAM
Deputado	PMDB

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Wander Borges	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB (vaga cedida pelo BTR)	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado Bosco	BTR	

**COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

**COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR (vaga cedida pelo BAM)	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputada Célio Moreira	BTR	
Deputado	BTR	



Deputado Marques Abreu

BAM

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

Deputada Maria Tereza Lara

PT

Deputado João Leite

BTR

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputada Liza Prado

PROS (vaga cedida pelo BAM)

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Presidente

Deputado Luiz Humberto Carneiro

BTR

Vice-Presidente

Deputado Antonio Lerin

BAM

Deputado Deiró Marra

BTR

Deputado Gilberto Abramo

PRB (vaga cedida pelo PMDB)

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes

BTR

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Tiago Ulisses

BAM

Deputado Sebastião Costa

BTR

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi

BTR

Presidente

Deputado Carlos Pimenta

PDT

Vice-Presidente

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputado Arlen Santiago

BAM

Deputado Pompílio Canavez

PT

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique

BTR

Deputado Sargento Rodrigues

PDT

Deputado Celinho do Sinttrocel

BAM (vaga cedida pelo BTR)

Deputado

BTR (vaga cedida pelo BAM)

Deputado Durval Ângelo

PT

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 9 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite

BTR

Presidente

Deputado Sargento Rodrigues

PDT (vaga cedida pelo PT)

Vice-Presidente

Deputado Cabo Júlio

PMDB

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Leonardo Moreira

BTR

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas

BTR

Deputado Leonídio Bouças

PMDB

Deputado Sebastião Costa

BTR



Deputado Duarte Bechir  
Deputado Tenente Lúcio

BTR  
PDT (vaga cedida pelo PT)

## COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	
Deputado Wander Borges	BAM	

### MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputada	BTR
Deputado Marques Abreu	BAM
Deputado Bráulio Braz	BAM

## COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 11 horas

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

### MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB
Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Agostinho Patrús Filho	BAM
Deputado Inácio Franco	BAM

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	SDD (vaga cedida pelo PDT)	Presidente
Deputado Bráulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

### MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Carlos Pimenta	PDT
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR (vaga cedida pelo BAM)
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Elismar Prado	PT

## COMISSÃO DE ÉTICA

Reuniões Ordinárias: -

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bonifácio Mourão	BTR	Presidente
---------------------------	-----	------------



Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	Vice-Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	BMC	
Deputado Paulo Lamac	BMC	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputado Fabiano Tolentino	BTR
Deputado Gilberto Abramo	BMC
Deputado Rogério Correia	BMC
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Rômulo Veneroso	BAM
Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco	

## SUMÁRIO

**1 - ATA**

1.1 - 27ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

**2 - ORDENS DO DIA**

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

**3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

**4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## ATA

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/4/2014****Presidência dos Deputados Ivair Nogueira e Vanderlei Miranda**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagem nº 646/2014 (encaminhando a Indicação nº 98/2014), do governador do Estado - Ofício nº 16/2014 (encaminhando o Projeto de Lei nº 5.133/2014), do presidente do Tribunal de Justiça - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.134 a 5.142/2014 - Requerimentos nºs 7.624 a 7.699/2014 - Requerimentos dos deputados Alencar da Silveira Jr., Dinis Pinheiro e outros, Cabo Júlio e Lafayette de Andrada e outros, Cabo Júlio e outros (3), Zé Maia e outros e Lafayette de Andrada - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Segurança Pública e de Prevenção e Combate às Drogas - Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Ulysses Gomes, Sargento Rodrigues, Duarte Bechir e Duílio de Castro - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscricões - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos deputados Alencar da Silveira Jr., Lafayette de Andrada, Cabo Júlio e outros (3), Zé Maia e outros, Dinis Pinheiro e outros e Cabo Júlio e Lafayette de Andrada e outros; deferimento - Questões de Ordem - Encerramento - Ordem do dia.

**Comparecimento**

- Comparecem os deputados:

Ivair Nogueira - Neider Moreira - Adalclever Lopes - Agostinho Patrus Filho - André Quintão - Anselmo José Domingos - Cássio Soares - Célio Moreira - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Jayro Lessa - João Vítor Xavier - Leonídio Bouças - Marques Abreu - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

**Abertura**

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.



**1ª Parte**  
**1ª Fase (Expediente)**  
**Atas**

- O deputado Agostinho Patrus Filho, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

**Correspondência**

- O deputado Neider Moreira, 2º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

**“MENSAGEM Nº 646/2014\*”**

Belo Horizonte, 10 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos da alínea “d” do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, submeto à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa o nome de Samir Carvalho Moysés para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

A referida autarquia tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste do Estado, exercendo relevantes funções para a atração de investimentos, combate às adversidades naturais e promoção da integração das sub-regiões do semiárido mineiro.

O indicado possui qualificação acadêmica e atuação relevante em diversas instituições públicas e junto à sociedade civil - inclusive no âmbito do mesmo IDENE, na direção do Programa Água para Todos - preenchendo, assim, todos os requisitos para ocupar o cargo de Diretor-Geral do IDENE.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

**INDICAÇÃO Nº 98/2014**

Indicação do nome do Sr. Samir Carvalho Moysés para diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene.

- À Comissão Especial.

**“OFÍCIO Nº 16/2014\*”**

Belo Horizonte, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 66, inciso IV, alínea “a”, e 104, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o anexo projeto de lei, que “fixa o percentual de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, relativo ao ano de 2014”.

A medida se faz necessária para dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República e na Lei estadual nº 18.909, de 31 de maio de 2010, que “dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado”.

Esclareço-lhe que o índice de reajuste proposto, no percentual de 6% (seis por cento), corresponde à previsão aproximada do IPCA para o período.

Ao ensejo, apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosas saudações,

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**PROJETO DE LEI Nº 5.133/2014**

Fixa o percentual de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, relativa ao ano de 2014.

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2014, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante do item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, fica reajustado em 6% (seis por cento), passando a ser de R\$1.027,13 (Um mil e vinte e sete reais e treze centavos), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República e do art. 1º da Lei nº 18.909, de 31 de maio de 2010.

Parágrafo único - O disposto nesta Lei não se aplica:

I - ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II - ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 100, de 5 de novembro de 2007.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.



Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei versa sobre a fixação do percentual de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado (Data-base), relativo ao ano de 2014.

O objetivo da proposta é dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República, e na Lei Estadual nº 18.909, de 31 de maio de 2010, que “dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado”.

O art. 1º do projeto fixa o índice de revisão geral, para o ano de 2014, em 6% (seis por cento), que corresponde à previsão aproximada do IPCA para o período.

Em razão da aplicação desse índice, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos, constante do item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser de R\$1.027,13 (Um mil e vinte e sete reais e treze centavos).

O parágrafo único do referido artigo excetua da revisão geral anual prevista no projeto os servidores inativos cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo (aqueles que têm seus proventos calculados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos e reajustados pelas regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei 18.887, de 2004) e os servidores de que trata o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 100, de 5 de novembro de 2007 (os não titulares de cargos efetivos, cujas aposentadorias e pensões também se regem pelo RGPS).

A despesa decorrente da aplicação desse índice correrá a conta do orçamento consignado ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Justiça Militar, conforme previsto na Lei Orçamentária nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1031

#### CECOEX - Centro de Controle da Execução Orçamentária

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DATA-BASE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS	
Orçamento destinado a Remuneração de Servidores em 2014 (I) <sup>1</sup>	R\$ 2.090.707.606,00
Impacto Data-base Servidores - 6% a partir de 01/05/2014 (III) <sup>2</sup>	R\$ 79.392.931,61
<b>Percentual Impacto Estimado Data-base 6% (III/I)</b>	<b>3,797%</b>

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DATA-BASE PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	
Orçamento destinado a Proventos de Inativos Civis e Pensionistas em 2014 (I) <sup>1</sup>	R\$ 890.037.567,00
Impacto Data-base Inativos - 6% a partir de 01/05/2014 (III) <sup>2</sup>	R\$ 16.375.247,73
<b>Percentual Impacto Estimado Data-base 6% (III/I)</b>	<b>1,840%</b>

#### Notas:

1 - Conforme LOA 2014 - Lei nº 21.148/2014, de 15 de janeiro de 2014.

2 - Valores consignados no orçamento de 2014, na Unidade Orçamentária 1031 - Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Soraya Maria de Oliveira, Gerente do Centro de Controle da Execução Orçamentária - CECOEX/TJMG.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

## OFÍCIOS

Da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.718/2013, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Andréa Cristina de Miranda Costa, juíza auxiliar da Corregedoria do Poder Judiciário, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.269/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Câmara Municipal de Brazópolis encaminhando cópia de ofício que enviou à Cemig, no qual solicita providências com relação a problemas no fornecimento de energia elétrica no município. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)



Do Sr. Gil Pereira, secretário de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.071/2012, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Ildo Wilson Grüdtner, secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.911/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. José Aparecido do Carmo, prefeito municipal de São José do Goiabal, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.940/2014, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Josué Costa Valadão, secretário municipal de Governo de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao requerimento do deputado Fred Costa encaminhado por meio do Ofício nº 863/2014/SGM.

Do Sr. Júlio Cezar de Andrade Miranda, presidente da Rede Minas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.874/2013, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Do Sr. Marcello Barros de Oliveira, secretário nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (substituto), prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.337/2014, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil (5), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.804/2013 e 7.279/2014, da Comissão de Segurança Pública; 6.717 e 6.722/2013, da Comissão de Participação Popular, e 7.379/2014, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.474/2013, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

Da Sra. Rosângela Borges, do gabinete do procurador-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.041/2013, da Comissão de Meio Ambiente.

## **2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições**

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 5.134/2014**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí imóvel com área de 11,81ha (onze vírgula oitenta e um hectares), a ser desmembrado de imóvel com área de 23,59ha (vinte e três vírgula cinquenta e nove hectares), situado nesse município, registrado sob o nº 2.740, a fls. 120 do Livro 2-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo único - O imóvel objeto da doação de que trata o *caput* deste artigo destina-se à ampliação do Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados do registro da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno de propriedade do Estado a Santa Rita do Sapucaí, com a finalidade de ampliar o distrito industrial desse município.

Fundamenta-se o interesse do município na formalização da doação do referido imóvel pela necessidade de atendimento à população, considerando-se que a implementação de empresa ou empresas proporcionará a criação de mais empregos, com impactos no desenvolvimento de toda a região.

Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.135/2014**

Proíbe a criação de animais para extração de peles no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida no Estado de Minas Gerais a criação ou a manutenção de qualquer animal doméstico, domesticado, nativo, exótico, silvestre ou ornamental com a finalidade de extração de peles.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I - pagamento de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - Ufemgs - por animal;

II - cassação do registro de Inscrição Estadual do criador, no caso de reincidência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Fred Costa

Justificação: A indústria de extração de peles é uma das práticas mais cruéis do mundo. Muitas vezes, os animais criados para essa finalidade são mantidos em gaiolas tão pequenas que nem sequer permitem sua movimentação adequada. Esses animais têm a sua



curta vida submetida a maus tratos pelo confinamento, ficando dessa forma altamente estressados, com transtornos comportamentais, e muitas vezes recorrem à automutilação e ao canibalismo.

A retirada da pele é ainda mais cruel. Embora alguns criadores informem que submetem os animais a anestésicos ou os fazem adormecer com éter, a triste realidade é outra, normalmente os animais são pendurados pelo rabo tendo em seguida o pescoço torcido a um ângulo 90 graus. Muitos animais agonizam com o pescoço deslocado, enquanto sua pele é retirada, estando ainda vivo.

Todos os anos, a indústria de peles sacrifica milhões de animais, cada casaco representa a morte e o sofrimento de dezenas deles. Nem mesmo espécies protegidas ou animais domésticos estão livres de tal crueldade.

Toda essa crueldade faz da moda que usa peles de animais imoral e injustificável. Existe hoje no mercado grande variedade de peles sintéticas que proporcionam o mesmo conforto térmico que as naturais, sendo até mais duráveis.

A Lei de Crimes Ambientais é clara em seu art. 32:

“Art. 32 - Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º - Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º - A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal”.

É, portanto, a prática de extração de peles condenada em legislação federal e considerada crime.

Uma sociedade justa não pode permitir que animais paguem com sua vida pela vaidade humana. Trata-se de um movimento mundial que visa a eliminar o comércio de roupas, acessórios e outros produtos vinculados a uma indústria que mantém a prática de tortura de animais.

Contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.136/2014**

Declara de utilidade pública a entidade Unidos da Vila Esporte Clube, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Unidos da Vila Esporte Clube, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Tadeu Martins Leite

Justificação: A entidade Unidos da Vila Esporte Clube é uma associação civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Sediada no Município de Contagem, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, conforme atestado de funcionamento emitido pelo presidente da Câmara Municipal de Contagem. Sua diretoria é composta por membros de reconhecida idoneidade, não sendo remunerada pelas atividades que exerce.

Conforme seu estatuto, sua finalidade principal é atuar como prestadora de serviços de assistência social à comunidade onde está inserida, com vistas à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e idosos.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme a documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.137/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Eclética de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Belo Horizonte e Região Metropolitana - Aseapprevs -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Eclética de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Belo Horizonte e Região Metropolitana - Aseapprevs -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

André Quintão

Justificação: A Associação Eclética de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Belo Horizonte e Região Metropolitana é entidade filantrópica sem fins lucrativos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.138/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Cristã Fé e Ação de Apoio a Dependentes Químicos - Asafe -, com sede no Município de Ubaporanga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Fé e Ação de Apoio a Dependentes Químicos - Asafe -, com sede no Município de Ubaporanga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Rosângela Reis

Justificação: a Associação Cristã Fé e Ação de Apoio a Dependentes Químicos - Asafe -, com sede no Município de Ubaporanga, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, que tem como finalidade a prestação de serviços gratuitos, na comunidade onde atua, nas áreas da educação, da saúde, da segurança alimentar, da promoção do voluntariado e do combate à pobreza, com o objetivo de agir na prevenção, na recuperação e na reinserção social do dependente químico, através de atendimento individual ou em grupo e através de atividades que promovam sua qualidade de vida e a de sua família. A documentação apresentada pela entidade atesta que ela atende aos requisitos legais. Pelo importante trabalho desenvolvido pela instituição, contamos com o apoio de nossos pares para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.139/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Luz do Servir de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Luz do Servir de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A Associação Luz do Servir de Itaú de Minas, fundada em 5/10/2011, é uma entidade sem fins lucrativos e com prazo indeterminado de duração.

A Associação tem por finalidade congregar pessoas físicas com o propósito de promover proteção e ajuda material à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Tem também como objetivo o desenvolvimento da cultura e do lazer e a captação de recursos financeiros, municipais, estaduais e federais, para a associação, buscando a realização de trabalhos de cunho social, tais como: assistência educacional ou de saúde, distribuição de cestas básicas e de roupas a pessoas carentes cadastradas na associação ou em outra entidade cadastrada na CNAS.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.140/2014**

Declara de utilidade pública a Ação Social e Política da Paróquia Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social e Política da Paróquia Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Adalclever Lopes

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública a Ação Social e Política da Paróquia Imaculado Coração de Maria, que muito tem contribuído para o desenvolvimento pessoal e a promoção social, por intermédio de atividades esportivas, culturais e de assistência social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.141/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santo Agostinho - Amagost -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santo Agostinho - Amagost -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Dinis Pinheiro

Justificação: A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santo Agostinho - Amagost -, com sede no Município de Belo Horizonte, é entidade civil sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica e de caráter educacional, cultural e assistencial.



O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/1998. Além disso, a entidade funciona regularmente há mais de um ano, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.142/2014

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Esmeril, com sede no Município de São João Batista do Glória.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Esmeril, com sede no Município de São João Batista do Glória.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2014.

Zé Maia

Justificação: A Associação Comunitária Esmeril, com sede no Município de São João Batista do Glória, tem sua diretoria constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, as quais desenvolvem atividades voluntárias. A associação tem por finalidade estatutária a promoção do desenvolvimento socioeconômico; a representação junto a instituições, órgãos públicos e privados; e a promoção da busca de recursos, coordenando as atividades e iniciativas coletivas da comunidade, como atividades educativas, esportivas e de lazer, entre outras. O título de utilidade pública possibilitará o prosseguimento das atividades realizadas, tendo em vista a obtenção de recursos oriundos do Estado. Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 7.624/2014, do deputado Carlos Henrique, em que solicita seja encaminhado à presidência da Copasa-MG pedido de providências relativas à interrupção do fornecimento de água no Bairro Ribeiro de Abreu, em Belo Horizonte. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 7.625/2014, do deputado Marques Abreu, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os atletas mineiros de Uberlândia que representaram a seleção brasileira de halterofilismo nos Jogos Para-Sulamericanos realizados no Chile: Amanda Sousa (responsável pelo primeiro ouro brasileiro em Santiago), André Luiz (quarta colocação), Mateus Assis (bronze) e Rafael Vansolin (sétima colocação); e com o técnico Wéverton Lima.

Nº 7.626/2014, do deputado Marques Abreu, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Rafael Vansolin, paratleta mineiro de Uberlândia, pela conquista da medalha de ouro no Mundial de Halterofilismo em Dubai. (- Distribuídos à Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 7.627/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona pela atuação na Operação Falência, em 10/4/2014, na Rodovia BR-497, em Uberlândia, na qual apreenderam droga e dois veículos e prenderam um homem que ganharia R\$12.000,00 para transportar o produto; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado.

Nº 7.628/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 8/4/2014, em União de Minas, na qual apreenderam droga e prenderam três homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado.

Nº 7.629/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 52º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 8/4/2014, em Mariana, na qual apreenderam droga e dinheiro e prenderam três homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado.

Nº 7.630/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Cb. PM José Jair Lopes dos Santos, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar, pela participação, em 10/4/2014, na operação que resultou na morte de dois envolvidos em roubos em Montes Claros.

Nº 7.631/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 40º Batalhão e no Batalhão Rotam da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/4/2014, em Ribeirão das Neves, na qual apreenderam armas e munição e prenderam dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado.

Nº 7.632/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 21º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/4/2014, em Tabuleiro, na qual apreenderam armas e munição e prenderam um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado.

Nº 7.633/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 46º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 9/4/2014, em Monte Carmelo, que resultou na



prisão de dois homens e na apreensão de um menor e de armas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.634/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso às gestoras que menciona por sua posse nos cargos de diretora das escolas municipais de Uberlândia. (- À Comissão de Educação.)

Nº 7.635/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares e bombeiros militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, na 4ª Companhia Independente de Polícia Militar e no 8º Batalhão de Bombeiros Militar, pela atuação na ocorrência, em 14/4/2014, na BR-364, entre os Municípios de Itapagipe e Campina Verde, que resultou na prisão de dois homens e na apreensão de mais de 490 kg de maconha; e seja encaminhado aos Comandos-Gerais da PMMG e do CBMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.636/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/4/2014, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de dois homens e na apreensão de armas, munição e colete balístico; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.637/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 11/4/2014, em Uberaba, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de um menor e de drogas e uma balança de precisão; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.638/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 19º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 12/4/2014, em Ataleia, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de munições, espoleta e pólvora; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.639/2014, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o novo chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Cel. BM Ezequiel Silva.

Nº 7.640/2014, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o novo comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Cel. BM Ivan Gamaliel Pinto.

Nº 7.641/2014, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o novo comandante da Academia de Polícia Militar, Cel. PM Hebert Fernandes Souto Silva.

Nº 7.642/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 2ª Cia. Independente da PMMG, pela prisão do vereador Adão Wilson Lima por tráfico de drogas, em 21/3/2014, em Rubelita.

Nº 7.643/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 2ª Cia. de Missões Especiais da PMMG, pela apreensão de um menor portando droga, em 7/4/2014, em Contagem.

Nº 7.644/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que menciona, lotados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, de Juiz de Fora, pela atuação em operação que resultou na prisão de um traficante e em apreensão de droga.

Nº 7.645/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que menciona pela prisão, em 9/4/2014, em Contagem, de suspeitos de participar de seis homicídios. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.646/2014, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Emílio César Ribeiro Parolini por sua posse no cargo de presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 7.647/2014, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre a estrutura física da Escola Estadual Doutor Gomes Freire, no Município de Mariana, tendo em vista as denúncias apresentadas pelo Sr. Carlos Brito Pinheiro, pai de aluno e membro do colegiado, por meio do Fale com a Assembleia.

Nº 7.648/2014, das Comissões de Participação Popular e de Educação, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre o impacto do julgamento de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 100, de 2007, para o trabalhador da educação indígena e as alternativas a serem adotadas.

Nº 7.649/2014, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Econômico pedido de informações para que envie cópia integral do protocolo de intenções firmado entre essa secretaria e a empresa Sul Americana de Metais S.A. referente ao empreendimento minerário Vale do Rio Pardo, no Município de Grão-Mogol, atualmente em fase de licenciamento ambiental no Ibama.

Nº 7.650/2014, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanístico e Habitacional pedido de informações, com o envio de cópia da ação civil pública relacionada ao projeto Vale do Rio Pardo, da empresa Sul Americana de Metais S.A.

Nº 7.651/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os bens repassados aos conselhos tutelares do Estado, no período de 2011 a 2013, discriminados por município. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)



Nº 7.652/2014, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Olavo Machado Júnior, presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais, pelo transcurso do Dia da Indústria, comemorado em 25 de maio. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 7.653/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal pedido de providências para suspender a inscrição da Construtora Copermil no programa Minha Casa, Minha Vida e os pagamentos pelos serviços prestados pela empresa, até a quitação de débitos trabalhistas em Sete Lagoas, e as cópias das reportagens sobre as irregularidades.

Nº 7.654/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à presidente da República pedido de providências para apuração da denúncia de irregularidades no programa Minha Casa, Minha Vida - Conjunto Dona Sílvia - , em Sete Lagoas, sobre a falta de pagamentos de salários e acertos rescisórios por parte da Construtora Copermil; e as cópias das reportagens sobre o problema.

Nº 7.655/2014, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao Procon Estadual pedido de providências para que verifique a existência de cobrança, em escolas, de taxas adicionais para estudantes com deficiência.

Nº 7.656/2014, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para a suspensão da Instrução Normativa nº 3, de 2014, da Secretaria de Defesa Agropecuária, que viabiliza a importação de frutas do Equador, o que pode trazer prejuízos para os fruticultores do País.

Nº 7.657/2014, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a implantação de uma unidade da CeasaMinas no Município de Montes Claros, tendo em vista a grande demanda de logística e abastecimento para a produção de alimentos na região Norte de Minas.

Nº 7.658/2014, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para a implantação de uma unidade da CeasaMinas no Município de Montes Claros, tendo em vista a grande demanda de logística e abastecimento para a produção de alimentos na região Norte de Minas.

Nº 7.659/2014, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para a implantação de uma unidade da CeasaMinas no Município de Montes Claros, tendo em vista a grande demanda de logística e abastecimento para a produção de alimentos na região Norte de Minas.

Nº 7.660/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas pedido de providências para abertura de vagas de internação para adolescentes autores de atos infracionais em Monte Carmelo, bem como para que seja celebrado convênio com o município com o objetivo de serem implementadas medidas socioeducativas em meio aberto.

Nº 7.661/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Nacional de Segurança Pública, ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para implementação de uma base móvel de segurança pública no Município de Monte Carmelo, com o objetivo de auxiliar as ações de policiamento ostensivo.

Nº 7.662/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado pedido de providências para a implementação da 3ª Promotoria de Justiça no Município de Monte Carmelo.

Nº 7.663/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a implementação das medidas de combate à criminalidade reivindicadas pela sociedade do Município de Monte Carmelo.

Nº 7.664/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para agilização e desburocratização do acesso a documentos em Monte Carmelo, por meio de parcerias com o governo local.

Nº 7.665/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para implementação de medidas de combate à criminalidade reivindicadas pela comunidade de Monte Carmelo.

Nº 7.666/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências para criação e instalação de uma nova vara judicial na Comarca de Monte Carmelo.

Nº 7.667/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas pedido de providências para que sejam firmadas parcerias com a prefeitura de Monte Carmelo com o objetivo de atender à população, conforme discutido em audiência pública em que se debateu o aumento da criminalidade no município.

Nº 7.668/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a implementação da Patrulha Rural no Município de Monte Carmelo.

Nº 7.669/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que seja implementado o programa Olho Vivo no Município de Monte Carmelo, em parceria com a prefeitura e a comunidade, conforme reivindicação da sociedade local.

Nº 7.670/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita sejam encaminhados à presidente da República, ao Ministério da Justiça, à Secretaria Nacional de Segurança Pública, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados as notas taquigráficas da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, ocorrida em 10/04/2014, e pedido de providências para a recomposição dos subsídios dos agentes de Polícia Federal, dos escrivães e dos papiloscopistas, para o reaparelhamento da instituição e para a recomposição do efetivo policial.

Nº 7.671/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para o efetivo cumprimento da Lei nº 16.076, de 2006, que altera o art. 32 da Lei Delegada nº 37, de 1989, que reestrutura a remuneração do pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, no que tange ao pagamento do abono-fardamento ao diretor de Unidade Prisional e aos agentes de Segurança Penitenciários que exercem a função junto à Secretaria de Defesa Social, à Corregedoria e à Inteligência do Sistema Prisional.



Nº 7.672/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para a convocação dos 39 excedentes do Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 2014.

Nº 7.673/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita sejam encaminhados ao governador do Estado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil cópia de boletim de ocorrência de crime ocorrido no Município de Bom Jesus do Galho e pedido de providências para a implementação da efetiva atuação integrada das polícias civil e militar, a fim de evitar-se o deslocamento inútil de policiais militares lotados no interior para encerrar ocorrências em delegacias civis de outras cidades.

Nº 7.674/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de providências para determinar a realização de auditoria de segurança aeroportuária, nos termos do Plano Nacional de Segurança Aeroportuária, no Aeroporto Internacional de Confins, e a realização de auditoria sobre o número efetivo de agentes de Polícia Federal nas unidades do referido órgão no Estado.

Nº 7.675/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita sejam encaminhados à Procuradoria do Ministério Público Federal em Minas Gerais as notas taquigráficas da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, ocorrida em 10/4/14, e pedido de providências para esclarecimento das denúncias de sucateamento, assédio moral e falta de atendimento biopsicossocial aos agentes, aos escrivães e aos papiloscopistas da Polícia Federal, e para apuração da fiscalização aeroportuária que está sendo realizada por pessoal terceirizado.

Nº 7.676/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Departamento de Patrimônio da União pedido de providências para que se estude a possibilidade da regularização da posse de interessado em terreno da União localizado em Belo Horizonte, conforme manifestação do Sr. Luiz Carlos Ribeiro na 7ª Reunião Ordinária dessa comissão, e as notas taquigráficas dessa reunião.

Nº 7.677/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Ministério Público Federal em Minas Gerais e ao Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos pedido de providências para a apuração de denúncia de violação de direitos humanos de que teria sido vítima o Sr. Luiz Carlos Ribeiro, em disputa relativa a posse de terreno da União localizado em Belo Horizonte, e as notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária dessa comissão.

Nº 7.678/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de providências para que sejam enviadas a essa comissão as imagens, obtidas por meio do sistema Olho Vivo, da Praça Duque de Caxias, em Belo Horizonte, a partir das 18 horas de 30/3/2014, para apuração da denúncia de abuso de autoridade que teria sido praticado por policiais militares e guardas municipais contra a Sra. Heloísa Greco e o Sr. Bruno Alcântara Soares.

Nº 7.679/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e à PMMG pedido de providências para que sejam enviadas a essa comissão as imagens, obtidas por meio do sistema Olho Vivo, da manifestação ocorrida em 31/3/2014, em Sete Lagoas, na qual operários protestaram contra a falta de pagamento de salários e acertos rescisórios por parte da Construtora Copermil, por ocasião da entrega das casas do Conjunto Dona Sílvia, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

Nº 7.680/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à juíza titular da 15ª Vara Federal, em Belo Horizonte, as notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária dessa comissão, que contém manifestação do Sr. Luiz Carlos Ribeiro, para formação de seu conhecimento e avaliação sobre a possibilidade da revisão de seu posicionamento nos autos do Processo nº 236.42.2014.4.01.38.00.

Nº 7.681/2014, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para a realização de estudos de avaliação ambiental integrada dos empreendimentos de natureza minerária como política pública de Estado, bem como para que a apresentação desses estudos seja obrigatória para processos de licenciamento ambiental no âmbito do Estado, especialmente em relação aos empreendimentos em desenvolvimento na região Norte.

Nº 7.682/2014, das Comissões de Educação e de Participação Popular, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a revogação dos dispositivos da Resolução nº 2.442/2013 que produziram efeitos nas escolas indígenas do Estado.

Nº 7.683/2014, das Comissões de Educação e de Participação Popular, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a realização de estudos com vistas à criação da categoria escolar indígena.

Nº 7.684/2014, das Comissões de Educação e de Participação Popular, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a realização, em parceria com as redes municipais de ensino, de diagnóstico sobre as demandas referentes a educação indígena na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nº 7.685/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado às Prefeituras Municipais de Aimorés e Itueta pedido de providências para a manutenção das estradas nesses municípios, principalmente na zona rural.

Nº 7.686/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Superintendência de Desenvolvimento da Capital pedido de providências para melhorar a iluminação pública no cruzamento da Av. dos Andradas com a R. Itamar, no Bairro Caetano Furquim, em Belo Horizonte.

Nº 7.687/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de providências para a retirada de postes de rede elétrica desativada na Vila Souza Aguiar, em Belo Horizonte.

Nº 7.688/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Superintendência de Desenvolvimento da Capital pedido de providências para a retirada de postes de rede elétrica desativada na Vila Souza Aguiar, em Belo Horizonte.

Nº 7.689/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social e ao Comandante-Geral da PMMG pedido de providências para que haja policiamento ostensivo permanente na Vila Souza Aguiar, em Belo Horizonte.

Nº 7.690/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Vila Souza Aguiar, no Bairro Caetano Furquim, em Belo Horizonte.

Nº 7.691/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Administração Regional Leste da Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam realizados o corte e a poda de árvores que oferecem riscos à população, na Vila Souza Aguiar, no Bairro Caetano Furquim, em Belo Horizonte.

Nº 7.692/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social, à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a atuação conjunta das Polícias Civil e Militar destinada à identificação de criminosos com atuação recorrente em Itamarandiba.

Nº 7.693/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para o devido empenho na apuração do crime de latrocínio que vitimou o Sgt. BM Luiz Alberto de Matos, lotado no 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, de Uberlândia.

Nº 7.694/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Defesa Social, à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para o aumento do efetivo policial militar e civil em Itamarandiba.

Nº 7.695/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita sejam encaminhados à Delegacia Regional de Capelinha as notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária dessa comissão, realizada em Itamarandiba, em 14/3/2014, e pedido de providências para a apuração de denúncias do uso de aparelho de telefonia celular por presos detidos nesse município, bem como de regalias concedidas aos detentos.

Nº 7.696/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que avalie a possibilidade de transformar o pelotão de Polícia Militar de Itamarandiba em Companhia Independente de Polícia Militar.

Nº 7.697/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que o Município de Aricanduva passe a fazer parte da circunscrição policial do Município de Capelinha, tendo em vista a facilidade de deslocamento entre esses municípios.

Nº 7.698/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de providências para que realize vistoria nas áreas de circulação de torcedores no Estádio Magalhães Pinto, uma vez que o espaço entre as cadeiras não é suficiente para a passagem das pessoas.

Nº 7.699/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências, acompanhado de nota de repúdio, para apurar a denúncia de atos de violência policial sofridos por Heloisa Greco e Bruno Alcântara Soares em 30/3/2014, na Praça de Santa Tereza, em Belo Horizonte.

- São também encaminhados à presidência requerimentos dos deputados Alencar da Silveira Jr., Dinis Pinheiro e outros, Cabo Júlio e Lafayette de Andrada e outros, Cabo Júlio e outros (3), Zé Maia e outros e Lafayette de Andrada.

### **Comunicações**

- São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação, de Segurança Pública e de Prevenção e Combate às Drogas.

### **Oradores Inscritos**

- Os deputados Ulysses Gomes e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O presidente (deputado Vanderlei Miranda) - Com a palavra, o deputado Duarte Bechir.

- Os deputados Duarte Bechir e Duilio de Castro proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Decisão da Presidência**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despachos anteriores e determina que, em razão da natureza da matéria, os seguintes requerimentos sejam distribuídos para deliberação, nos termos do art. 103, inciso III, do Regimento Interno, às comissões a seguir relacionadas:

- Requerimentos nºs 3.880 e 3.883/2012 - Comissão de Meio Ambiente;

- Requerimentos nºs 3.881, 3.882, 3.887, 3.889 e 3.890/2012 - Comissão de Transporte;

- Requerimento nº 3.892/2012 - Comissão do Trabalho.

Mesa da Assembleia, 16 de abril de 2014.

Ivair Nogueira, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 7.653, 7.654, 7.676 a 7.680 e 7.699/2014, da Comissão de Direitos Humanos, 7.655/2014, da Comissão de Defesa do Consumidor, 7.656 a 7.659/2014, da Comissão de Política Agropecuária, 7.660 a 7.675 e 7.692 a 7.698/2014, da Comissão de Segurança Pública, 7.681/2014, da Comissão de Meio Ambiente, 7.682 a 7.684/2014, das Comissões de Educação e de Participação Popular, e 7.685 a 7.691/2014, da Comissão de Assuntos Municipais. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.



### Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 9/4/2014, do Projeto de Lei nº 4.998/2014, do deputado Braulio Braz, e do Requerimento nº 7.527/2014, da deputada Liza Prado; de Segurança Pública - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 15/4/2014, dos Requerimentos nºs 7.565, 7.583 a 7.586, 7.594 e 7.595/2014, do deputado Sargento Rodrigues, e 7.566, 7.573 a 7.580 e 7.587 a 7.592/2014, do deputado Cabo Júlio; e de Prevenção e Combate às Drogas - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 16/4/2014, dos Projetos de Lei nºs 4.870/2014, da deputada Luzia Ferreira, 4.871/2014, do deputado Ivair Nogueira, e 4.892/2014, do deputado Adalclever Lopes (Ciente. Publique-se.).

### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos deputados Alencar da Silveira Jr. em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.025/2014, e Lafayette de Andrada em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.054/2014 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do deputado Cabo Júlio e outros (3) em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o 41º Batalhão da Polícia Militar, em Belo Horizonte, para homenagear o 22º Batalhão da Polícia Militar, em Belo Horizonte, e para homenagear a Comunidade Batista Shalom Internacional, com sede no Barreiro, em Belo Horizonte, do deputado Zé Maia e outros em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Universidade Estadual de Minas Gerais - Uemg - pelos 25 anos de sua fundação, do deputado Dinis Pinheiro e outros em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Hospital Vera Cruz pelos 65 anos de sua fundação, e dos deputados Cabo Júlio e Lafayette de Andrada e outros em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

### Questões de Ordem

O deputado Cássio Soares - Antes de tudo, queria me justificar junto a essa presidência, pois, no momento em que fui convidado a fazer uso da palavra, estava em meu gabinete recebendo a ilustre visita dos representantes dos Legislativos Municipais de Bom Jesus da Penha, a presidente e vereadora Rosângela, que nos brinda com sua presença, e os vereadores de Alpinópolis Adriano Ploc e Noé, que estão aqui nos acompanhando neste momento. Na esteira da fala do deputado Duílio, queria aproveitar para dizer que os vereadores estiveram em Belo Horizonte hoje, vieram à capital para presenciar a ordem de início das obras de asfaltamento do trecho que liga Passos a Bom Jesus da Penha. São 17km de uma estrada federal, presidente, e há mais de 20 anos aguardamos seu asfaltamento. O governo federal vem corrigir uma falha de décadas. Isso demonstra a falta de competência desse governo com a solução dos pequenos problemas de infraestrutura no Estado. Ao contrário, o governo de Minas, através de seu programa Caminhos de Minas, há menos de dois anos anunciou o asfaltamento do trecho que liga Bom Jesus da Penha a Nova Resende. O projeto foi concluído, a obra licitada e já está em via de ser concluída, beneficiando toda a comunidade da região Sudeste de Minas Gerais. Nesses termos, reforço tudo o que foi dito e assino embaixo do que foi declarado pelo deputado Duílio de Castro, dizendo que é necessário, sim, que o governo federal tenha conduta mais séria, mais eficiente e comprometida com o crescimento e o desenvolvimento de nosso país. Portanto, Sr. Presidente, agradeço-lhe a oportunidade de trazer a todos os telespectadores da TV Assembleia, a todos os cidadãos e cidadãs mineiras, essas informações de fundamental importância para a nossa região Sudoeste. Obrigado.

O deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, neste momento, em que estamos concluindo os trabalhos desta semana, tendo em vista os feriados da Semana Santa, gostaria de deixar um recado muito especial para a nossa região, da qual V. Exa. também é representante nesta Casa. Ontem, foi creditada, para a Santa Casa de Campo Belo, a parcela de R\$827.000,00 para o custeio e aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada. Os Municípios de Candeias, Camacho, Santana do Jacaré, São Francisco, Cana Verde, Perdões, Aguanil e Cristais passarão a ter agora, na Santa Casa de Campo Belo, um exame de complexidade, que é a tomografia computadorizada. E o que é mais importante, a condição em que esse equipamento passa a atender à nossa população: por meio do Sistema Único de Saúde. Temos visto que algumas cidades-polos detêm esses equipamentos, mas eles não estão liberados para a população de baixa renda através do SUS. E a Santa Casa de Campo Belo, como um dos hospitais regionais mais bem-qualificado e bem-aparelhado da região, está recebendo esse benefício. O aparelho já está sendo instalado e, em breve, estará à disposição de toda a população da nossa região. Estiveram hoje, em nosso gabinete, o prefeito de Santo Antônio do Amparo, Jorge Lopes, a vereadora Jaqueline e o vereador Júlio, agradecendo a liberação de recursos para o Hospital Regional São Sebastião, em Santo Antônio do Amparo. Muito nos empenhamos na liberação desse recurso, desde o ano passado, e ele servirá para a realização de cirurgias ortopédicas naquela localidade. Divinópolis não tem dado conta do recado, não tem dado conta da demanda; e Santo Antônio do Amparo, hoje, tem uma equipe muito bem-qualificada para a realização de cirurgias ortopédicas. O governo do Estado, na segunda-feira desta semana, depositou, na conta do hospital, mais de R\$900.000,00 para fazer face às despesas relativas à realização dessas cirurgias. O responsável pela saúde regional, em Divinópolis, estava com mandado de prisão, porque havia 50 cirurgias aguardando recursos para serem realizadas. E, num trabalho nosso em conjunto com vereadores e com o prefeito, conseguimos que a cidade de Santo Antônio fosse beneficiada com esse recurso e que uma equipe de médicos ficasse à disposição de toda a região - são 54 municípios que compõem a Gerência Regional de Saúde de Divinópolis. Assim todos estarão qualificados para receber cirurgias de ortopedia. Sem falar, presidente Ivair, que a Fernão Dias, que passa na porta de Santo Antônio, é uma das principais rodovias de Minas, e, ocorrendo qualquer acidente, Santo Antônio do Amparo encontra-se com as portas do hospital abertas e prontas - agora, com recursos - para a realização das cirurgias ortopédicas. Quero comemorar com V. Exa. porque sei da sua alegria e contentamento, sendo representante da região na Assembleia, com a chegada de recursos tão importantes para os dois maiores hospitais da região: o Hospital São Sebastião, em Santo Antonio do Amparo, e a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, em Campo Belo. Sabemos que a saúde é talvez uma das maiores reclamações da nossa população, é aquilo que mais nos é cobrado. E a chegada desses recursos dão muito vigor à nossa região, muita certeza de que estamos preparados para enfrentar os desafios que virão, por saber que a nossa



população está bem guarnecida, podendo ter um tratamento ali mesmo, sem precisar ir para tão longe. Terminando a nossa fala, desejo a todos uma ótima Páscoa, que tenhamos uma semana muito abençoada em todos os lares do povo mineiro, o que também desejo a V. Exa. e aos demais pares desta Casa. Peço a V. Exa. o encerramento, de plano, desta reunião, devido à falta de quórum.

### Encerramento

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 22, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/4/2014

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 2.004/2011, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado às secretárias de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre eventuais estudos do governo do Estado sobre a importação de aço inox e seu impacto na economia mineira e no Vale do Aço, especialmente em Timóteo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.046/2011, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre as ações desse órgão com o objetivo de erradicar o analfabetismo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.143/2011, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre a possibilidade de convivência entre monumento natural do Estado e parque nacional, submetidos à regência da Lei Federal nº 9.985, de 2000. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.159/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social e ao diretor-geral do Instituto de Terras de Minas Gerais pedido de informações sobre as reclamações dos pequenos proprietários e posseiros da região de Grão-Mogol, conforme denúncias apresentadas na 60ª Reunião Extraordinária dessa comissão, em Montes Claros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.404/2012, da deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do DER-MG pedido de informações sobre o transporte coletivo entre os Municípios de São Miguel do Anta e Viçosa, operado pela empresa Vale do Piranga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.500/2012, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário extraordinário de Gestão Metropolitana pedido de informações sobre a pesquisa Censo do Transporte, realizada em Ribeirão das Neves, e seja enviada cópia da referida pesquisa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.747/2012, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre o modelo Sistema de Gestão Ambiental e a análise dos resultados obtidos, a fim de identificar que melhorias ambientais vêm sendo alcançadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.002/2012, da Comissão de Justiça, em que solicita seja encaminhado à secretária de Planejamento pedido de informações sobre os trechos de rodovia abrangidos pelas ações do Caminhos de Minas nos anos de 2012 e 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.216/2013, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Sérgio Miranda, suave guerreiro", da jornalista Tereza Cruvinel, publicado na revista *Retrato do Brasil*, nº 66, de janeiro de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.239/2013, do deputado Marques Abreu, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações que menciona sobre a fiscalização da segurança em estabelecimentos abertos ao público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.



Votação do Requerimento nº 4.346/2013, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral da PMMG pedido de informações sobre as providências tomadas quanto à Ficha de Atendimento nº 2.012, em que figura como solicitante o Sr. Antonio Marcos di Paula Alves e Silva. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.408/2013, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao subsecretário de Assuntos Prisionais pedido de informações sobre os motivos da demissão do Sr. Luciano Avlis Marioley, agente penitenciário lotado no presídio de Barbacena até 4/12/2012. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.034/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações que menciona sobre os valores e procedimentos adotados pela polícia no pagamento de honorários a seus servidores por sua participação em bancas examinadoras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.054/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o cronograma de implantação do programa Minas Comunica II. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.090/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência no Estado de políticas públicas e programas de acesso a cães-guias para pessoas com deficiência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.189/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre as providências tomadas em decorrência das denúncias de abuso de poder e violência policial que teriam ocorrido no Município de Felixlândia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.190/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre o total de drogas, explosivos e armas de fogo apreendidos nos últimos três anos no Estado, especificando os tipos e a quantidade de entorpecentes apreendidos em cada ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação, em turno único, da Indicação nº 64/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Sérgio Rodrigues Leonardo para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 65/2012, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Vilma Tomaz para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 66/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Rogério Jorge de Aquino e Silva para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 67/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

## 2ª Fase

### (das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.810/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 116/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 11 de outubro de 2013.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.923/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 109/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de setembro de 2013.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.924/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 53, de 19 de julho de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.925/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 100, de 7 de agosto de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.926/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 111, 114, 123 a 125, 130, 133 e 135, de 11 de outubro de 2013; 136 a 140, 145, 146, 149 e 154, de 18 de outubro de 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.927/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 59 a 62, 65 a 73, 75 a 77, 79, 87, 88, 91 e 95, de 26 de julho de 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Mineiro de Agropecuária o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.179/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.429/2013, do governador do Estado, que institui a Política de Saúde Ocupacional do Servidor Público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.738/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013, do governador do Estado, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2012, do deputado Antônio Carlos Arantes e outros, que altera o "caput" do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.075/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.076/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.026/2010, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do governador do Estado referentes ao exercício de 2009. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.027/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 158, 163, 164, 167 e 176, de 6 de dezembro de 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.028/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 6/2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 15 de janeiro de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.029/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 4/2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 15 de janeiro de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.061/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 191, de 17 de dezembro de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.062/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 189/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 17 de dezembro de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.063/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 9/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 27 de janeiro de 2014.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.984/2013, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pimenta o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.309/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores de Campos o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.331/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.376/2013, do deputado Duílio de Castro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.378/2013, do deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coqueiral o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.406/2013, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passabém o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.635/2011, do deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação do programa estadual para identificação e tratamento da dislexia na rede oficial de educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.729/2011, do deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.819/2011, do deputado Fábio Cherem, que dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição em todas as unidades de saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.875/2011, do deputado Leonardo Moreira, que torna obrigatória a afixação, em todos os estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas no Estado, de cartazes contendo o inteiro teor dos arts. 47 e 48 da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2007, da Anac, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.148/2011, da deputada Ana Maria Resende, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2011, do deputado Delvito Alves, que dispõe sobre preferência de tramitação para os procedimentos judiciais que tenham como objeto a adoção de menores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.832/2012, da deputada Liza Prado, que torna obrigatória a informação ao paciente sobre todos os dados de procedência das próteses nele implantadas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.996/2013, do deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.475/2013, do deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera o art. 2º da Lei nº 6.074, de 17 de abril de 1973. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.937/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.964/2014, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 23/4/2014**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: audiência pública para debater os despejos que estão sendo realizados nos Bairros Bela Fama, Nova Suíça, Galo, Honório Bicalho e Nossa Senhora de Fátima, em Nova Lima, em virtude de decisão judicial a favor da empresa Anglo Gold, que alega ser a proprietária dos terrenos.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 23/4/2014**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.764/2013, do deputado Anselmo José Domingos.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.839/2012, do deputado Marques Abreu; 4.096/2013, do deputado Doutor Wilson Batista.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.791/2013, do deputado Lafayette de Andrada.

Requerimento nº 7.572/2014, do deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 23/4/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 23/4/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 7.426/2014, do deputado Bosco; 7.507/2014, do deputado Sávio Souza Cruz; 7.569/2014, do deputado Tenente Lúcio; e 7.612/2014, da deputada Liza Prado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 23/4/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 5.075 e 5.076/2014, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 248/2011, do deputado Elismar Prado; 1.404/2011, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.851, 4.220 e 4.403/2013, do deputado Zé Maia.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 23/4/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 23/4/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.821/2013, da deputada Luzia Ferreira e do deputado Carlos Henrique; 4.510/2013, do deputado Vanderlei Miranda; 4.702/2013, do deputado Jayro Lessa; 4.929 e 4.931/2014, do deputado Sávio Souza Cruz; 4.935/2014, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 4.950 e 4.952/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes; 4.954/2014, do deputado Bosco;



4.960/2014, da deputada Rosângela Reis; 4.970/2014, do deputado Tiago Ulisses; 4.974/2014, do deputado André Quintão; 4.976 e 4.977/2014, do deputado Tadeu Martins Leite; 5.005/2014, do deputado Ulysses Gomes; e 5.034/2014, do deputado Zé Maia.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 23/4/2014**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.703/2013, do deputado Mário Henrique Caixa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 5.004/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.008/2014, do deputado Paulo Guedes.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 23/4/2014**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 7.568/2014, do deputado Elismar Prado, e 7.593/2014, da deputada Liza Prado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 23/4/2014**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



## **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 23 de abril de 2014, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres, de requerimentos, das Indicações nºs 64/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Sérgio Rodrigues Leonardo para compor o Conselho de Defesa Social; 65/2012, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Vilma Tomaz para compor o Conselho de Defesa Social; 66/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Rogério Jorge de Aquino e Silva para compor o Conselho de Defesa Social; e 67/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz para compor o Conselho de Defesa Social; e dos Requerimentos nºs 2.004/2011, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado às secretárias de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre eventuais estudos do governo do Estado sobre a importação de aço inox e seu impacto na economia mineira e no Vale do Aço, especialmente em Timóteo; 2.046/2011, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre as ações desse órgão com o objetivo de erradicar o analfabetismo; 2.143/2011, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre a possibilidade da convivência entre monumento natural do Estado e parque



nacional, submetidos à regência da Lei Federal nº 9.985, de 2000; 2.159/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Social e ao diretor-geral do Instituto de Terras de Minas Gerais pedido de informações sobre as reclamações dos pequenos proprietários e posseiros da região de Grão-Mogol, conforme denúncias apresentadas na 60ª Reunião Extraordinária dessa comissão, em Montes Claros; 2.404/2012, da deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do DER-MG pedido de informações sobre o transporte coletivo entre os Municípios de São Miguel do Anta e Viçosa, operado pela empresa Vale do Piranga; 2.500/2012, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário extraordinário de Gestão Metropolitana pedido de informações sobre a pesquisa Censo do Transporte, realizada em Ribeirão das Neves, e seja enviada cópia da referida pesquisa; 2.747/2012, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre o modelo Sistema de Gestão Ambiental e a análise dos resultados obtidos, a fim de identificar que melhorias ambientais vêm sendo alcançadas; 3.002/2012, da Comissão de Justiça, em que solicita seja encaminhado à secretária de Planejamento pedido de informações sobre os trechos de rodovia abrangidos pelas ações do Caminhos de Minas nos anos de 2012 e 2013; 4.216/2013, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Sérgio Miranda, suave guerreiro", da jornalista Tereza Cruvinel, publicado na revista *Retrato do Brasil*, nº 66, de janeiro de 2013; 4.239/2013, do deputado Marques Abreu, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações que menciona sobre a fiscalização da segurança em estabelecimentos abertos ao público; 4.346/2013, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral da PMMG pedido de informações sobre as providências tomadas quanto à Ficha de Atendimento nº 2.012, em que figura como solicitante o Sr. Antonio Marcos di Paula Alves e Silva; 4.408/2013, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao subsecretário de Assuntos Prisionais pedido de informações sobre os motivos da demissão do Sr. Luciano Avlis Marioley, agente penitenciário lotado no presídio de Barbacena até 4/12/2012; 7.034/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações que menciona sobre os valores e procedimentos adotados pela polícia no pagamento de honorários a seus servidores por sua participação em bancas examinadoras; 7.054/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o cronograma de implantação do programa Minas Comunica II; 7.090/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência no Estado de políticas públicas e programas de acesso a cães-guias para pessoas com deficiência; 7.189/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre as providências tomadas em decorrência das denúncias de abuso de poder e violência policial que teriam ocorrido no Município de Felixlândia; e 7.190/2014, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre o total de drogas, explosivos e armas de fogo apreendidos nos últimos três anos no Estado, especificando os tipos e a quantidade de entorpecentes apreendidos em cada ano; e, na 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 39/2012, do deputado Antônio Carlos Arantes e outros, que altera o "caput" do art. 34 da Constituição do Estado; e 59/2013, do governador do Estado, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 5.026/2010, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do governador do Estado referentes ao exercício de 2009; 4.810/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 116/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 11 de outubro de 2013; 4.923/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 109/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de setembro de 2013; 4.924/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 53, de 19 de julho de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; 4.925/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 100, de 7 de agosto de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; 4.926/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 111, 114, 123 a 125, 130, 133 e 135, de 11 de outubro de 2013; 136 a 140, 145, 146, 149 e 154, de 18 de outubro de 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; 4.927/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 59 a 62, 65 a 73, 75 a 77, 79, 87, 88, 91 e 95, de 26 de julho de 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; 5.027/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 158, 163, 164, 167 e 176, de 6 de dezembro de 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; 5.028/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 6/2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 15 de janeiro de 2014; 5.029/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 4/2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 15 de janeiro de 2014; 5.061/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 191, de 17 de dezembro de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; 5.062/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 189/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 17 de dezembro de 2013; e 5.063/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 9/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 27 de janeiro de 2014; e dos Projetos de Lei nºs 1.635/2011, do deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação do programa estadual para identificação e tratamento da dislexia na rede oficial de educação; 1.729/2011, do deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor e dá outras providências; 1.819/2011, do deputado Fábio Cherem, que dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição em todas as unidades de saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos e dá outras providências; 1.875/2011, do deputado Leonardo Moreira, que torna obrigatória a afixação, em todos os estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas no Estado, de cartazes contendo o inteiro teor dos arts. 47 e 48 da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2007, da Anac, e dá outras providências; 2.148/2011, da deputada Ana Maria Resende, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; 2.460/2011, do deputado Delvito Alves, que dispõe sobre preferência de tramitação para os procedimentos judiciais que tenham como objeto a adoção de menores; 2.832/2012, da deputada Liza Prado, que torna obrigatória a



informação ao paciente sobre os dados de procedência das próteses nele implantadas e dá outras providências; 2.905/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Mineiro de Agropecuária o imóvel que especifica; 3.984/2013, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pimenta o imóvel que especifica; 3.996/2013, do deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica; 4.179/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica; 4.309/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores de Campos o imóvel que especifica; 4.331/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica; 4.376/2013, do deputado Duílio de Castro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica; 4.378/2013, do deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coqueiral o imóvel que especifica; 4.406/2013, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passabém o imóvel que especifica; 4.429/2013, do governador do Estado, que institui a Política de Saúde Ocupacional do Servidor Público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; 4.475/2013, do deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica; 4.552/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera o art. 2º da Lei nº 6.074, de 17 de abril de 1973; 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura; 4.738/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW - e dá outras providências; 4.937/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica; 4.964/2014, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira o imóvel que especifica; 5.075/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 20.756, de 12 de julho de 2013; e 5.076/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 22 de abril de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Jayro Lessa, Adalclever Lopes, João Vítor Xavier, Lafayette de Andrada, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as deputadas Liza Prado, Luzia Ferreira, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os deputados Almir Paraca, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Bosco, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Celinho do Sinttrocel, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Durval Ângelo, Elismar Prado, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gustavo Corrêa, Gustavo Perrella, Hely Tarquínio, João Leite, Marques Abreu, Paulo Lamac, Pompílio Canavez, Sávio Souza Cruz, Sebastião Costa, Tadeu Martins Leite, Tenente Lúcio e Tiago Ulisses, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 23/4/2014, às 13h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 5.069/2014, do governador do Estado, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Zé Maia, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2012**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Adalclever Lopes, Antônio Carlos Arantes e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/4/2014, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2012, do deputado Antônio Carlos Arantes e outros; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Rômulo Viegas, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2013**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados André Quintão, Duarte Bechir e Inácio Franco, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 23/4/2014, às 16 horas, e em 24/4/2014, às 10h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Emenda à Constituição nº 64/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr. e outros, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Romel Anízio, presidente.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio, Lafayette de Andrada e Leonardo Moreira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/4/2014, às 19 horas, no Espaço Gritério Eventos, na Av. Sebastião de Brito, 229, Bairro Dona Clara, com presença de convidados, para discutir a violência nos Bairros Jaraguá e Dona Clara e a instalação de uma área integrada de segurança pública na região da Pampulha; discutir e votar pareceres de redação final; e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2014.

João Leite, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/4/2014, às 9 horas, no Município de Montes Claros, com a finalidade de, em audiência pública, debater supostas violações de direitos humanos ocorridas em 26/12/2013, durante uma ação de despejo no Bairro Vila Atlântida; de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Durval Ângelo, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.418/2013

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Profissionais Aposentados de Santana da Vargem - Apasv -, com sede no Município de Santana da Vargem.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.418/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Profissionais Aposentados de Santana da Vargem - Apasv -, com sede no Município de Santana da Vargem.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alterações registradas em 19/3/2014), o § 2º do art. 12 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros, associados e equivalentes; e o parágrafo único do art. 28 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere.

##### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.418/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Lafayette de Andrada - Duílio de Castro - Rômulo Viegas - Adalclever Lopes.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.966/2014

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

##### Relatório

De autoria do deputado Tenente Lúcio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Paraolímpica Uberlandense de Deficientes Visuais, com sede no Município de Uberlândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.966/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Paraolímpica Uberlandense de Deficientes Visuais, com sede no Município de Uberlândia. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo fomentar o esporte para pessoas com deficiência visual e trabalhar para desenvolver as modalidades esportivas implantadas no País.

A instituição promove, apoia e incentiva estudos e pesquisas direcionados à obtenção de formas, metodologias e mecanismos que favoreçam e desenvolvam o acesso de pessoas com deficiência visual à atividade física, bem como o seu aperfeiçoamento.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela associação com pessoas com deficiência visual de Uberlândia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.966/2014 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Liza Prado, relatora.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.979/2014

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe cria o selo Minas sem Maus-Tratos: Produto Não Testado em Animais.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 8/3/2014, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

### Fundamentação

A proposição em exame tem por objetivo criar o selo Minas sem Maus-Tratos: Produto Não Testado em Animais, a ser concedido a todas as empresas e instituições com iniciativas que visam a não utilização de animais em experimentos científicos de qualquer natureza.

Estabelecem-se, ainda: os requisitos que devem ser comprovados pelas empresas para a concessão do selo; periodicidade de dois anos da certificação; e comissão avaliadora composta por representantes da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O autor justifica que a proposição tem por finalidade conferir mecanismo de incentivo para que empresas e institutos busquem outros métodos e formas de pesquisa científica que não façam uso de animais em testes de medicamentos e outras substâncias químicas.

No que diz respeito aos aspectos constitucionais, não há óbice à tramitação da proposição. A criação de condecoração pertence ao campo de competência legislativa do Estado, e a deflagração de seu processo legislativo pode ser de iniciativa de membro desta Casa, uma vez que não está entre as matérias previstas no art. 66 da Constituição do Estado como de competência reservada à Mesa da Assembleia, aos chefes dos Poderes Executivo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

Quanto à competência, a Constituição da República, em seu art. 24, inciso VI, estabelece a competência concorrente dos Estados para legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, o que vem a ser confirmado no art. 10, inciso XV, alínea “f”, da Carta Estadual.

É importante observar, porém, que a proposição cria uma comissão composta por representantes de Secretarias de Estado e do Ministério Público, atribuindo-lhe a responsabilidade pela análise, avaliação e concessão da distinção prevista na lei.

A Constituição do Estado, em seu art. 90, II, estabelece como competência privativa do governador a direção superior do Poder Executivo. Estabelece, também, no inciso III de seu art. 66, como de sua iniciativa privativa, os projetos de lei destinados a criar, estruturar e extinguir Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta (alínea “e”) e organizar a administração pública, atribuindo-lhe competência (alínea “f”).

Desse modo, proposição de iniciativa parlamentar que estabeleça atribuições para o Poder Executivo invade a competência desse Poder e, por esse motivo, contraria o art. 2º da Constituição da República, que estabelece a independência entre os Poderes da República.

Por outro lado, a fixação dos critérios relativos à certificação e a sua aferição, bem como a definição da sua periodicidade, deverão ser estabelecidos pelo Poder Executivo, no momento da regulamentação da lei.

Para excluir do texto as impropriedades mencionadas apresentamos o Substitutivo nº 1.

### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.979/2014 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a criação do selo Minas sem Maus-Tratos: Produto Não Testado em Animais.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado, por meio do órgão competente, certificará, com o selo Minas sem Maus-Tratos: Produto Não Testado em Animais, as empresas e instituições estaduais ou situadas no Estado que se destacarem pela não utilização de animais em experimentos científicos.

Parágrafo único - Os critérios relativos à certificação e à aferição de que trata o *caput* serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Duilio de Castro - Lafayette de Andrada - Rômulo Viegas - Adalclever Lopes - Tiago Ulisses.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.004/2014**

### **Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, visa declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais Bairro dos Fidêncios, com sede no Município de Bueno Brandão.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.004/2014 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais Bairro dos Fidêncios, com sede no Município de Bueno Brandão.

Segundo o estatuto da associação, ela tem por objeto a assistência aos produtores rurais. Para isso, busca promover campanhas e cursos para integrá-los no mercado, bem como elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades de seus associados. A entidade está voltada também para a proteção do meio ambiente, através de integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e de projetos de recuperação ambiental.

Tendo em vista a relevância do trabalho desenvolvido pela associação, seja em termos sociais, seja em termos ambientais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.004/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014.

Inácio Franco, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.008/2014**

### **Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do deputado Paulo Guedes, visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Pajeú, com sede na Comunidade Rural de Pajeú, no Município de Manga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.008/2014 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Pajeú, com sede na Comunidade Rural de Pajeú, no Município de Manga.

Na justificação do projeto, o autor enumera finalidades da associação que a caracterizam como de utilidade pública: "prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias ou não agropecuárias para melhorar as condições de vida de seus associados; proporcionar a melhoria do convívio entre a classe através da integração de seus associados; proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais; melhorar as condições de vida das famílias", entre outras.

Como se trata de uma entidade de suporte ao pequeno produtor rural, que nem sempre conta com a devida assistência do poder público, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.008/2014 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Romel Anízio, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.033/2014****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede no Município de Rio Piracicaba.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/3/2014 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.033/2014 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede no Município de Rio Piracicaba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 21 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 41 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será revertido a entidade congênera, com personalidade jurídica e em funcionamento, sediada no Município de Rio Piracicaba.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.033/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Lafayette de Andrada - Duílio de Castro - Rômulo Viegas - Adalclever Lopes.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.045/2014****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 634/2014, o governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual de ensino fundamental - anos finais - situada no Município de Caratinga.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 27/3/2014 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.045/2014 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Feliciano Miguel Abdalla à escola estadual de ensino fundamental - anos finais - situada na Rua Jequitibá, nº 150, Centro, no Município de Caratinga.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Cabe ressaltar, ainda, que o art. 66 da Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação da proposição pelo chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

**Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.045/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Lafayette de Andrada, relator - André Quintão - Duílio de Castro - Rômulo Viegas - Adalclever Lopes.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 621/2011****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei estabelece normas específicas para o licenciamento de estação radiobase - ERB -, microcélulas de telefonia celular móvel e fixa e equipamentos.

A proposição foi originalmente distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em reunião da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o relator solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel -, para que se manifestasse sobre a viabilidade técnica da proposição. A resposta à solicitação veio em forma de notas técnicas da Anatel, as quais se encontram anexadas ao processo. Em seguida, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação do projeto com o Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art.188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição em análise, por guardar semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 4.662/2013, de autoria da deputada Liza Prado

**Fundamentação**

O projeto de lei pretende estabelecer que a construção, instalação, localização e operação de estação radiobase - ERB - de telecomunicações que opere na faixa de 100 quilohertz a 300 gigahertz, com estrutura em torre e similar, obedecerão às determinações contidas na proposição e dependerão de prévio licenciamento ambiental junto ao Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam -, sem prejuízo de outras licenças exigíveis. Ficam excluídas da exigência as antenas transmissoras associadas às de rádio e televisão, os radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar e civil, do corpo de bombeiros militar, da defesa civil, do controle de tráfego aéreo, bem como produtos comercializados como bens de consumo, tais como fornos de micro-ondas e brinquedos de controle remoto.

Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 621/2011 são desdobramentos da medida estabelecida pelo seu art. 1º e resultam no detalhamento de normas técnicas.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça analisou a proposição sob dois aspectos. Do ponto de vista de competência, não vislumbrou óbice, uma vez que há deliberação normativa do Copam que subtrai do município a competência para promover o licenciamento ambiental de estação radiobase caso não possua sistema de gestão ambiental. Quanto aos desdobramentos da medida consignada no art. 1º, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que eles contrariam diversos dispositivos da legislação em vigor e o princípio da razoabilidade. Sendo assim, apresentou o Substitutivo nº 1, para aprimorar a proposição apresentada.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas baixou a proposição em diligência à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel -, que, consultada sobre o Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se favoravelmente à sua aprovação. A Anatel, no entanto, apresentou observações técnicas para melhoria do projeto, acatadas pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que apresentou o Substitutivo nº 2 para incorporá-las ao projeto de lei.

Quanto ao Projeto de Lei nº 4.662/2013, que institui normas para instalação de antenas de telecomunicações e dá outras providências, de autoria da deputada Liza Prado, anexado à proposição, entende-se que, por seu caráter eminentemente técnico, suas disposições devem ser estabelecidas em atos infralegais pelos órgãos competentes.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, a medida não cria despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária Anual. Sendo assim, uma vez que o projeto não provoca impacto financeiro-orçamentário, não há óbice ao prosseguimento de sua tramitação nesta Casa.

Com vistas à adequação do texto à técnica legislativa e à supressão de dispositivos desnecessários, apresentamos a Emenda nº 1.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 621/2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, com a Emenda nº 1 a seguir redigida.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - Excluem-se da exigência estabelecida no *caput* as antenas transmissoras de:

I - rádio e televisão;

II - radiocomunicadores de uso exclusivo da Defesa Civil e dos órgãos públicos de segurança e inteligência;

III - radiocomunicadores do controle de tráfego e das ambulâncias;

IV - radares militares e civis, com o objetivo de defesa ou controle de tráfego aéreo;

V - estações do serviço de radioamador, do serviço limitado privado e outras que não possuam características de funcionamento constante.”

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Jayro Lessa, presidente - Fábio Cherem, relator - Rômulo Viegas - Elismar Prado.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.403/2012**

### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de domínio de trecho da Rodovia MG-445 e sua doação ao Município de Ponte Nova.

No 1º turno, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto em análise trata de desafetar o trecho da Rodovia MG-445 compreendido entre os quilômetros zero e dois, e autorizar o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Ponte Nova para que, nos termos do parágrafo único do art. 1º, passe a integrar o perímetro urbano e seja utilizado para a instalação de apoio operacional da prefeitura e atividades de interesse social da comunidade. A proposição estabelece ainda que o trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não tiver sido dada ao bem a finalidade prevista.

A Rodovia MG-445 faz a ligação da BR-120 até o Município de Guaraciaba, do entroncamento do Distrito de Vau-Açu, Município de Ponte Nova, até a sede de Guaraciaba, iniciando-se no exato limite desse distrito, onde a ocupação do solo urbano segue o traçado da rodovia há várias décadas.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que o referido trecho já integra o perímetro urbano, possui todas as características necessárias para intervenções urbanas e está em pleno processo de urbanização, motivo pelo qual se torna de grande importância que Ponte Nova possa assumir definitivamente a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública para favorecer a autonomia do município e, sobretudo, permitir um melhor atendimento aos anseios da população por intervenções urbanas.

As rodovias estaduais estão submetidas à jurisdição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER-MG -, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas. O art. 3º da Lei nº 11.403, de 1994, que organiza a instituição, enumera entre suas atribuições a competência para “executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria”.

Para que se efetive a doação de determinado bem imóvel do Estado, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública. No caso de bens de uso comum, como no projeto, essa desafetação deve ser feita de maneira explícita, na própria lei que autorizar a transferência do bem, para, logo em seguida, se determinar sua afetação como via pública.

A Comissão de Constituição e Justiça observou que a transferência de bem de uso comum do povo, como é o caso, não pode implicar alteração em sua natureza jurídica, pois ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. Em função desse entendimento, houve por bem apresentar a Emenda nº 1, que, oportunamente, dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º, de modo a deixar claro que o trecho rodoviário será utilizado somente como via pública.

Em resposta à diligência solicitada pela mesma comissão, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais encaminhou a esta Casa nota técnica de 20/11/2013 em que o DER-MG se declara favorável às pretendidas medidas.

Essa relatoria reitera o entendimento manifestado pelo autor do projeto de que o mencionado trecho de rodovia possui todas as características necessárias para a instalação de via urbana e, por isso, torna-se de suma importância que o município donatário possa definitivamente assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública para favorecer a autonomia municipal e, sobretudo, para atender aos anseios dos munícipes.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.403/2012, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014.

Adalclever Lopes, presidente e relator - Anselmo José Domingos - Gilberto Abramo.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.851/2013**

### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis trecho de rodovia que especifica.

No 1º turno, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto determina a desafetação do bem público constituído pelo trecho da Rodovia MGT-154, com extensão de 600m, contados a partir do entroncamento da MGT-154, no km 31,4, até à ponte do Córrego do Capim, no km 32. Autoriza, ainda, a doação desse trecho ao Município de Capinópolis, para que passe a integrar o perímetro urbano como via pública. Estabelece, por fim, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de dar nova redação ao art. 1º, de modo a dar exata descrição do trecho rodoviário a ser doado, conforme informações contidas no ofício de 2/4/2013, da Câmara Municipal de Capinópolis, apensado à proposição.

As rodovias estaduais estão submetidas à jurisdição do DER-MG, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas. O art. 3º da Lei nº 11.403, de 1994, que organiza a instituição, enumera suas atribuições, entre as quais se destaca a competência para “executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria”.

Importa observar que, devido à inserção do trecho em seu perímetro urbano, o Município de Capinópolis assumirá a responsabilidade por sua manutenção e conservação, para garantir a autonomia municipal e atender aos anseios da população.

Para a doação de bem imóvel do Estado, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública, a qual normalmente ocorre na própria lei que autoriza a transferência do bem, de maneira explícita, conforme consta no art. 1º da proposição em exame, ou implícita, quando não há referência expressa à desafetação.

A doação de trecho de rodovia estadual para domínio municipal não implica alteração na natureza jurídica desse bem público, desde que continue a ser afetado com utilização de uso comum do povo. A modificação básica incidirá apenas sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.851/2013, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014.

Adalclever Lopes, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.220/2013**

### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coromandel o trecho que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/6/2013, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a este órgão colegiado para receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.220/2013, em seu texto original, dispõe sobre a desafetação dos seguintes trechos da Rodovia MG-188: 1) quilômetro inicial, 340,5 e quilômetro final, 344,40; 2) trecho do entroncamento com a BR-352 para Coromandel, jurisdição 18 CRG, Monte Carmelo, para rodovia AMG-1.805, extensão de 2,5 quilômetros, trecho do entroncamento BR-352/Coromandel; 3) trecho entre o entroncamento da BR-352 e o limite da zona urbana, jurisdição 18 CRG, Monte Carmelo. A matéria visa a autorizar a doação dessas áreas ao Município de Coromandel para que passem a integrar seu perímetro urbano como vias públicas. Estabelece ainda a reversão dessas áreas ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista.

Segundo o autor, as áreas se integram ao perímetro urbano da cidade, sendo importante que o município possa assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo a autonomia desse ente.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça alertou que, para a doação de bem imóvel do Estado, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública, o que foi feito pelo art. 1º da proposição. Também solicitou que fosse a matéria fosse baixada em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, para que a autarquia se manifestasse sobre o projeto. Em sua resposta, o DER-MG se manifestou favoravelmente à matéria e detalhou os trechos que se encontram dentro do perímetro urbano do Município de Coromandel.



Não vislumbrando óbices de natureza jurídica, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do substitutivo nº 1, que apresentou, para respeitar a técnica legislativa e contemplar o detalhamento dos trechos apresentado pelo DER. O relator julga proveitosos tais aperfeiçoamentos.

O DER-MG afirmou que os trechos já estão totalmente envolvidos pela cidade de Coromandel e inseridos no perímetro urbano; que toda a faixa de domínio e área *non aedificandi* estão edificadas, exigindo tratamento de sinalização e dispositivos de segurança com características de via urbana. A municipalidade considera a doação positiva e manifestou interesse pela doação dos trechos, em ofício de 13 de junho de 2013, pois poderá integrá-la de maneira mais efetiva em sua rede de transporte urbano.

Portanto, quanto ao mérito, dados o parecer técnico por órgão competente e o expresso desejo do Poder Executivo Municipal, favoráveis à doação, o relator é pela aprovação do projeto.

### **Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.220/2013, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014.

Adalclever Lopes, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.257/2013**

### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria dos deputados Ivair Nogueira e Rômulo Veneroso, projeto de lei em epígrafe dispõe sobre desafetação de trecho de rodovia e autoriza sua doação ao Município de Juatuba.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/7/2013, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei, em seu art. 1º, visa a desafetar o trecho da Rodovia MG-050 compreendido entre a ponte sobre o Rio Paraopeba e o trecho de acesso à Cervejaria Brahma; em seu art. 2º, a autorizar o Poder Executivo a doar o trecho ao Município de Juatuba, a determinar que a área integrará o perímetro urbano do município e se destinará à instalação de via urbana. O art. 3º estabelece que a área reverterá ao patrimônio do Estado caso, findo o prazo de cinco anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Segundo os autores, a transferência do trecho interessa ao Município de Juatuba, pois integra seu perímetro urbano, e a doação dará autonomia para o município realizar obras de recuperação, conservação e melhoria em trecho com elevado fluxo de veículos.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que a rodovia em questão é bem de uso comum do povo, não podendo ser alienada enquanto houver afetação pública. Destacou que a eventual transferência ao Município de Juatuba não implicará mudança de sua natureza jurídica, mas apenas de sua titularidade.

Lembrou que o art. 18 da Constituição do Estado exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis, excepcionada quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei, e que o inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, define a necessidade de autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada no caso de doação.

Ao receber a proposição em diligência, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - se manifestou favoravelmente à matéria, mas especificou melhor o trecho a ser doado, que é aquele compreendido entre o Distrito Industrial de Juatuba e o Km 57,6, com extensão de 3,6 km. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda nº 1, que apresentou, incluindo esse aperfeiçoamento.

No que é próprio desta Comissão, cabe destacar que, segundo a nota técnica do DER-MG, o trecho possui características urbanas, diferenciando-se de rodovias, e sua doação ao município permitirá melhor integração à rede viária urbana, com realização de obras para adaptação e expansão de sua capacidade. A relatoria concorda com o aperfeiçoamento trazido pela emenda nº 1 e, portanto, recomenda acolhê-la.

Julgamos oportuno também apresentar a emenda nº 2, com o intuito de denominar Raimundo Gabriel de Rezende, Dico Rezende, o trecho da rodovia. Assim, seria unificada a denominação do trecho com aquele, da mesma via, compreendido entre a Ponte do Córrego Saraiva, no Município de Betim, e a divisa com o Município de Juatuba.

Raimundo Rezende, carinhosamente conhecido como Dico Rezende, nasceu em 24 de março de 1922 e faleceu em 24 de setembro de 2000. Foi parlamentar no Município de Betim, onde atuou em momentos marcantes como o da instalação da fábrica da Fiat Automóveis e da instalação da Refinaria Gabriel Passos. Esta relatoria considera justa a homenagem.

#### **Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.257/2013, no 1º turno, com a emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a emenda nº 2, apresentada abaixo.

**EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º - O Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Juatuba a área correspondente ao trecho de rodovia a que se refere o art. 1º.

§ 1º - O trecho passa a integrar o perímetro urbano do Município de Juatuba e destina-se à instalação de via urbana.

§ 2º - O trecho fica denominado Raimundo Gabriel de Rezende - Dico Rezende.”

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014.

Adalclever Lopes, presidente e relator - Anselmo José Domingos - Gilberto Abramo.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.683/2013****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório**

De autoria do deputado Braulio Braz, esse projeto visa a desafetar bem público e autorizar o Poder Executivo a doar trecho rodoviário ao Município de Vieiras.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A seguir, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em sua análise de mérito, opinou favoravelmente à aprovação da matéria.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer, nos termos do art. 102, inciso VII, do mencionado Regimento.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.683/2013 visa a dispor sobre a desafetação do bem público constituído pelo trecho de 750 metros da Rodovia AMG-2902, compreendido entre o Km 12,45 e o Km 13,2, e a autorizar sua doação ao Município de Vieiras.

Em atendimento ao interesse público, que deve nortear a alienação de bens públicos, o parágrafo único do art. 2º prevê que o bem será destinado à instalação de via urbana, e integrará o patrimônio do município. A justificação informa que o município pretende ampliar seu perímetro urbano às margens da rodovia, prevê a construção de parque municipal, academia da saúde, pista de caminhada, rodoviária, galpões para mostras de artesanato e produtos agrícolas e escola, para atender a demandas de seus municípios.

O art. 3º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não for lhe for dada a destinação prevista.

O projeto de lei é autorizativo, ficando à discricionariedade do Poder Executivo efetivar tal doação. Se efetivada, o trecho passará para a jurisdição municipal, será inserido no perímetro urbano e caberá ao município a responsabilidade por sua manutenção e conservação.

Assim, a efetivação da doação, caso aconteça, não acarretará despesas para o Estado.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.683/2013, no primeiro turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Jayro Lessa, presidente - Rômulo Viegas, relator - Fábio Cherem - Elismar Prado.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.969/2014****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do deputado Rômulo Viegas, a proposição em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a adotar cartilha de orientação às crianças para prevenção contra a pedofilia via internet, integrando-a à grade curricular da rede de ensino público do Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 8/3/2014, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

**Fundamentação**

A proposição sob comento autoriza o Executivo a adotar uma cartilha de orientação às crianças para prevenção contra a pedofilia via internet, integrando-a à grade curricular na rede de ensino público do Estado. Essa cartilha deverá conter orientações, tais como: “seja prudente, pois você não sabe o que está por trás da tela do computador”; “não forneça nem seu nome real, nem sua idade”; “use apelidos; nunca divulgue sua senha”; “não forneça o seu endereço”; “não envie nenhuma foto sua”; “nunca aceite proposta de encontro sem informar os seus pais”; “não responda aos e-mails que te ofendem”.

Sob o ponto de vista jurídico-constitucional, impõe-se dizer que o Estado está habilitado a legislar sobre a matéria na via da legislação concorrente, conforme preceitua o art. 24, inciso XV, da Constituição da República, a seguir transcrito:

“Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XV - proteção à infância e a juventude;”



De outra parte, é importante dizer que não há, no caso em estudo, regra instituidora de reserva de iniciativa que impeça este Parlamento de deflagrar o processo legislativo sobre a matéria.

Além disso, a cartilha que se cogita tem o propósito de orientar e proteger as crianças contra abusos sexuais, razão pela qual o projeto dá ênfase à realização de atividades de cunho informativo por parte do poder público. Deve-se levar em conta que o direito à informação tem estatura constitucional, sendo um direito básico do cidadão. Assim, o Estado tem o poder-dever de tomar as medidas necessárias para a proteção das pessoas, especialmente das crianças e adolescentes, que são, potencialmente, as principais vítimas de abuso e violência sexual. Para alcançar esse objetivo, o Estado deve tomar as medidas legislativas e administrativas que se fizerem necessárias.

Ocorre que medidas autorizativas, como a prevista no projeto, mostram-se inócuas, uma vez que o Executivo já possui competência para a prática desse tipo de ações, no caso, a instituição de campanha informativa de combate à pedofilia.

Todavia, verificamos no ordenamento jurídico estadual a Lei nº 18.366, de 2009, que instituiu a Semana de Combate à Pedofilia, a qual dispõe que na referida semana o poder público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate à pedofilia. Por meio de substitutivo, que altera a citada lei, preservamos a ideia do projeto ao estabelecermos que na mencionada semana dar-se-á ênfase, nas escolas da rede estadual de ensino, ao combate à pedofilia na internet.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.969/2014 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 18.366, de 1º de setembro de 2009, que institui a Semana de Combate à Pedofilia.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único da Lei nº 18.366, de 1º de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - Na semana a que se refere o *caput*, o poder público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate à pedofilia, dando ênfase, nas escolas da rede estadual de ensino, ao combate à pedofilia na internet.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Duilio de Castro - Lafayette de Andrada - Tiago Ulisses - Rômulo Viegas - Adalclever Lopes.

## PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59/2013

### Comissão Especial Relatório

De autoria do governador do Estado, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe objetiva alterar o disposto no §1º do art. 128 da Constituição do Estado.

Aprovada em 1º turno, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 201 do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em tela altera o disposto no §1º do art. 128 da Constituição do Estado, que dispõe sobre o modo de escolha do advogado-geral do Estado, de modo a “restringir o recrutamento do advogado-geral ao universo de procuradores da Advocacia Pública do Estado”.

A comissão especial manifestou-se pela aprovação da proposta de emenda à Constituição em tela, baseada na consideração de que a “ausência, pois, de comando normativo inserto na Constituição da República quanto ao modo de escolha do procurador-geral - chefe das Procuradorias Estaduais - permite-nos concluir que Constituição Estadual poderá prever requisitos, como é o caso da proposta de emenda em exame, que condicionem a escolha do governador a membros da carreira da Procuradoria Estadual”.

Averbou-se, também, nesta comissão, que a “exclusão do dispositivo constitucional que se pretende alterar dos requisitos de 'notável saber jurídico e reputação ilibada' demonstra-se plausível, considerando que tais exigências já estariam atendidas no momento em que o procurador do Estado é nomeado para o cargo em virtude de sua aprovação em concurso público. Além disso, juridicamente adequada é a previsão, no texto da emenda, da exigência de que a escolha seja realizada entre membros estáveis da carreira da Advocacia Pública, considerando-se que a conclusão do estágio probatório garantirá, *a priori*, a permanência do procurador do Estado no serviço público”.

Em Plenário, aprovou-se, sem alteração, a redação constante na proposta de emenda à Constituição em causa. Considerando a inexistência de vício de cunhos formal e material, ratificamos os fundamentos contidos no parecer desta comissão aprovado em 1º turno.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Duilio de Castro.



## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.833/2013**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.833/2013, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Grupo Cidadão Caxambuense, com sede no Município de Caxambu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 3.833/2013**

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Cidadão Caxambuense, com sede no Município de Caxambu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Cidadão Caxambuense, com sede no Município de Caxambu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.763/2013**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.763/2013, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação da Vila dos Policiais Militares de Paracatu - AVPMP -, com sede no Município de Paracatu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.763/2013**

Declara de utilidade pública a Associação da Vila dos Policiais Militares de Paracatu - AVPMP -, com sede no Município de Paracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Vila dos Policiais Militares de Paracatu - AVPMP -, com sede no Município de Paracatu.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.803/2013**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.803/2013, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que declara de utilidade pública a Associação Atlética Asas, com sede no Município de Lagoa Santa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.803/2013**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Asas, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Asas, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.882/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.882/2014, de autoria do deputado Fábio Cherem, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Lazer, Esporte e Cultura de Ijaci - Aleci -, com sede no Município de Ijaci, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.882/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Lazer, Esporte e Cultura de Ijaci - Aleci -, com sede no Município de Ijaci. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Lazer, Esporte e Cultura de Ijaci - Aleci -, com sede no Município de Ijaci.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.885/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.885/2014, de autoria do deputado Adalclever Lopes, que declara de utilidade pública a Associação Unidos Venceremos, com sede no Município de São Tomás de Aquino, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.885/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Unidos Venceremos, com sede no Município de São Tomás de Aquino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos Venceremos, com sede no Município de São Tomás de Aquino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.888/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.888/2014, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Corporação Musical São Sebastião, com sede no Município de Itumirim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.888/2014**

Declara de utilidade pública a Corporação Musical São Sebastião, com sede no Município de Itumirim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical São Sebastião, com sede no Município de Itumirim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.897/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.897/2014, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que declara de utilidade pública o Centro Social do Tabernáculo em Juiz de Fora - Cestej -, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.897/2014**

Declara de utilidade pública o Centro Social do Tabernáculo em Juiz de Fora - Cestej -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social do Tabernáculo em Juiz de Fora - Cestej -, com sede no Município de Juiz de Fora.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.904/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.904/2014, de autoria da deputada Liza Prado, que declara de utilidade pública a Organização Dragão Vermelho de Artes Marciais, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.904/2014**

Declara de utilidade pública a Organização Dragão Vermelho de Artes Marciais, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Dragão Vermelho de Artes Marciais, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Wander Borges, relator - Adalclever Lopes.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.928/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 4.928/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS a contribuinte mineiro do segmento econômico do setor de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos de alta tecnologia, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.928/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação a contribuinte mineiro do setor de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos de alta tecnologia, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos de alta tecnologia, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme a exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 508/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.037/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.037/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que altera a Resolução nº 5.409, de 14 de junho de 2013, que ratifica a concessão de regime especial de tributação ao estabelecimento que promova transferência interestadual de minério de ferro, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.037/2014**

Altera a Resolução nº 5.409, de 14 de junho de 2013, que ratifica a concessão de regime especial de tributação ao estabelecimento que promova transferência interestadual de minério de ferro, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 5.409, de 14 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao estabelecimento que promova transferência interestadual de minério de ferro, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 402/2013.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.038/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.038/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor fabricante de resinas termoplásticas, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.038/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de fabricação de resinas termoplásticas, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de fabricação de resinas termoplásticas, signatário de protocolo de intenções com o Estado, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 620/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.039/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.039/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de fabricação de tecidos especiais e artefatos têxteis, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.039/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de fabricação de tecidos especiais e artefatos têxteis, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de fabricação de tecidos especiais e artefatos têxteis, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme a exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 627/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.040/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.040/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS a contribuinte mineiro do segmento econômico da fabricação de resinas termoplásticas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.040/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de fabricação de resinas termoplásticas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de fabricação de resinas termoplásticas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme a exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 618/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.041/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.041/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor fabricante de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.041/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor fabricante de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor fabricante de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, signatário de protocolo de intenções com o Estado, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 622/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.042/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.042/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de indústria de celulose, papel e produtos de papel, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.042/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de indústria de celulose, papel e produtos de papel, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de indústria de celulose, papel e produtos de papel, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 623/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2014.

Doutor Wilson Batista, presidente - Adalclever Lopes, relator - Wander Borges.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 22/4/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

**Gabinete do Deputado Marques Abreu**

nomeando Isadora Almeida Rocha para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira**

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 15/4/2014, que nomeou Fernanda Antonieta Silva Caitano para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, jornada diária de 4 horas;

nomeando Michelle Sampaio Dias para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

**Gabinete da Deputada Rosângela Reis**

exonerando Jacklane Maria de Souza Alves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Tadeu Esteves Marçal do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Célio Francisco Aleixo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Jacklane Maria de Souza Alves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

nomeando Tadeu Esteves Marçal para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Sebastião Costa**

nomeando Gabrielle Arpállice de Almeida Giovannini para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Tony Carlos**

nomeando Tiago de Oliveira Fonseca para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

exonerando Pamela Cristina Miranda de Moraes do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Gabriela Gleyce Leite de Aquino para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

nomeando Maria de Lourdes Amormino para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência.

**TERMO DE CONTRATO CTO/20/2014**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: LMF Engenharia Ltda. Objeto: fornecimento de paredes em gesso acartonado, portas, marcos, alizares e complementos, com instalação. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2014. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.